



EXPEDIENTE DO DIA

06 / 09 / 16

Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 059/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.019

Em 06 / 09 / 16

[Assinatura]
ENCARREGADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 14 DE JUNHO DE 2010, QUE "CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA ALUNOS DIABÉTICOS E ALÉRGICOS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, inserido o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Municipal nº 985, de 14 de junho de 2010, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Havendo alunos alérgicos (celíacos e outros), também deverá ser inserida no programa de que trata o "Caput" deste artigo, uma alimentação diferenciada nas atividades comemorativas, como aniversários e demais datas que envolvam comemorações".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2016.

[Assinatura]
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador